

com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

3 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.
1000303774

Edital n.º 355/06

Alteração de operação de loteamento

Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3449/06, em nome de Rogério de Oliveira Pereira, lote n.º 1 do loteamento 19/82, localizado na Rua da Lage, freguesia de Vermoim, concelho da Maia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar nos Serviços Administrativos de Obras Particulares e Loteamentos desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.
1000303771

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 3 de Março de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal — licenciatura em Acção Social.

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do concelho.

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — ser técnico superior de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos, Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum*, rubricado datado e assinado;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

10 — Métodos de selecção — prova oral de conhecimentos e avaliação curricular:

Prova oral de conhecimentos:

A prova oral de conhecimentos avaliará os conhecimentos específicos para o lugar a prover, será de natureza teórica e terá uma duração máxima de trinta minutos.

A prova versará sobre matérias inerentes às habilitações académicas exigidas e às funções profissionais a desempenhar e será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base — onde será ponderada a titularidade do grau académico, que será avaliada da seguinte forma:

Habilitação académica legalmente exigida (licenciatura em Acção Social) — nota final de curso;

Por cada grau académico superior à licenciatura, na área funcional do lugar a que respeita, devidamente concluído e comprovado — mais 2 valores, não podendo exceder os 20 valores;

Formação profissional — onde serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, directamente relacionadas com a área funcional do lugar a que respeita, avaliadas quando apresentadas cópias dos respectivos certificados de participação:

Sem acções de formação — 12 valores;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração igual ou inferior a 30 horas — mais 1 valor;

Por cada acção de formação na área para que é aberto o concurso, de duração superior a 30 horas — mais 1,5 valores.

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 valores.

Experiência profissional — pondera-se o desempenho efectivo de funções na área de Serviço Social atendendo-se ao tempo de serviço na função pública e à respectiva classificação de serviço.

Tempo de serviço:

Até 3 anos — 15 valores;

De 4 a 6 anos — 17 valores;

De 7 a 9 anos — 18 valores;

De 10 a 12 anos — 19 valores;

Mais de 12 anos — 20 valores.

Classificação de serviço na categoria actual:

Bom — 15 valores;

Muito bom — 20 valores.

A classificação da avaliação curricular será obtida pela média simples dos seguintes factores, numa escala de 0 a 20 valores:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + TS + CS}{5}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HA = habilitação académica;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional;
 TS = tempo de serviço;
 CS = classificação de serviço.

Os casos de experiência profissional em área diversa da supra-referida, por cada ano de trabalho, será atribuído 0,5 valores.

Classificação final de acordo com a seguinte fórmula — escala de 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{POC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
 POC = prova oral de conhecimentos;
 AC = avaliação curricular.

Como critério de desempate será ponderado o factor capacidade de expressão e compreensão verbal.

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

12 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da lei.

13 — Júri do concurso:

Presidente — Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, presidente da Câmara Municipal; engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, assessor principal, e Dr.ª Alexandra Margarida Rebelo de Almeida, técnica superior principal.

Vogais suplentes — Dr. Sérgio Paulo Martins Gorjão, técnico superior principal, e engenheiro Humberto da Silva Marques, vereador em regime de permanência.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.
 1000303786

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Edital n.º 368/2006

Isaltino Afonso Morais, licenciado em Direito, presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontrará a decorrer a partir do dia 4 de Agosto de 2006 e pelo prazo de 30 dias, a discussão pública referente ao pedido de loteamento (P.º 23/2006) no Almarjão, em Algés, titulado por GERIUM — Promoção e Construção Imobiliária, S. A., nos termos do n.º 3 do artigo 22.º, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais*.
 3000211475

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso

Por meu despacho de 5 de Junho de 2006 foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de três meses, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de

22 de Junho, a partir de 9 de Junho de 2006, para o exercício de funções equiparadas à categoria de nadador-salvador com Hugo José Rodrigues dos Santos Reis, Laurent de Castilho Canard, Hugo José de Sousa Jesus, Diogo Manuel Graça Marques e André Filipe da Fonseca Lopes.

30 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.
 3000211637

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso

Concurso interno de acesso para um lugar de técnico superior de 1.ª classe — engenheiro agrónomo e espaços verdes.

Nomeação

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 27 de Junho de 2006, foi nomeado para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, engenheiro agrónomo e espaços verdes, Victor Manuel Alves Mendes; o candidato classificado no concurso aberto por aviso datado de 20 de Março de 2006, e publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 84, de 2 de Maio de 2006, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.
 1000303743

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso

1 — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 11 de Julho de 2006, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, celebrados com António José Duarte Brites, José Francisco Gomes Caldeira e Vítor José Nunes da Silva Calado. Com a categoria de condutor de máquinas e veículos especiais, pelo período de um ano com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

[Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

11 de Julho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Fernando de Almeida Coelho*.
 1000303764

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Nas condições do artigo 18.º, n.º 1, e 19.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável por força do disposto nos artigos 1.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por deliberação camarária de 30 de Maio de 2006, foi nomeado Vladimiro Mota Cardoso Feliz, licenciado em Engenharia Mecânica, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director municipal de Sistemas de Informação, por possuir vasta e comprovada aptidão e experiência profissional.

Curriculum vitae

Habilitações literárias:

Licenciado em Engenharia Mecânica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, opção de Gestão da Produção.

Percurso profissional:

Presidente do conselho de administração — Associação Porto Digital — desde Dezembro de 2005;